



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE IBEMA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APSUS.**

Data de abertura: 20/09/2018

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 30 de agosto de 2018.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 54/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens
ANDRESSA MARTINS HAVEROTH	1, 6, 7, 8, 9.
PANIFICADORA MARINHUK LTDA	2, 3, 4, 5.

IBEMA, 30/08/2018


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INTERNA EM BENS, PRÉDIOS PÚBLICOS E EVENTOS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 55/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
ISMAEL RODRIGO MEILI KONZEN	1.

IBEMA, 30/08/2018


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



DECRETO Nº 1147/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, parte dos imóveis que especifica e dá providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam declaradas Áreas de Utilidade Pública as partes dos imóveis abaixo descritos:

I – Parte do IMÓVEL FORMIGAS E VINTE E QUATRO, matrícula nº 5.635 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – Pr; Inicia-se no marco denominado 'M-01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS 84, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=293123.894 m e N=7213816.023 m dividindo-o com o IMÓVEL FORMIGAS E VINTE E QUATRO; com o azimute de 90°15'32" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-02' (E=293133.897 m e N=7213815.978 m); Daí segue confrontando o IMÓVEL FORMIGAS E VINTE E QUATRO, com o azimute de 178°48'12" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-03' (E= 293134.106 m e N=7213805.977 m); Daí segue confrontando o IMÓVEL FORMIGAS E VINTE E QUATRO, com o azimute de 270°15'32" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-04' (E=293124.103 m e N=7213806.022); Daí segue confrontando o IMÓVEL FORMIGAS E VINTE E QUATRO, com o azimute de 358°48'12" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-01' (E=293123.894 m e N=7213816.023 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 100,00m².

II – Parte do IMÓVEL LOTE Nº 01 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LARANJEIRAS OU COLÔNIA MURILO OU AINDA FORMIGAS, matrícula nº 482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas – Pr; Inicia-se no marco denominado 'M-05', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS 84, MC-51°W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=291.061.000 m e N= 7.212.691,000 m dividindo-o com o LOTE Nº 01 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LARANJEIRAS OU COLÔNIA MURILO OU AINDA FORMIGAS com o azimute 90°00'00" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-06' (E=291.071,000 m e N=7.212.691,000 m), Daí segue confrontando com LOTE Nº 01 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LARANJEIRAS OU COLÔNIA MURILO OU AINDA FORMIGAS com o azimute 180°00'00" e a distância de 10.00 m até o marco 'M-07' (E=291.071,00 m e N=7.212.681,000m); Daí segue confrontando com LOTE Nº 01 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LARANJEIRAS OU COLÔNIA MURILO OU AINDA FORMIGAS com o azimute 270°00'00" e a distância



de 10,00 m até o marco 'M-08' (E=291.061,000 m N=7.212.681,000 m); Daí segue confrontando com LOTE Nº 01 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LARANJEIRAS OU COLÔNIA MURILO OU AINDA FORMIGAS com o azimute de 0°00'00" e a distância de 10,00 m até o marco 'M-05' (E=291.061,000m e N=7.212.691,000 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 100,00m².

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública que trata este Decreto tem por finalidade a construção de poços artesianos nas localidades, objeto de convênio do Município de Ibema com a FUNASA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de agosto de 2018.


Adelar Arrosi
Prefeito